



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

ESTADO DO PARANÁ  
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 272, de 03 de dezembro de 1981.-

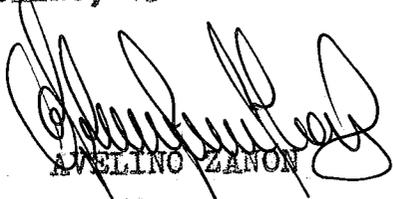
SÚMULA:- Autoriza o Poder Executivo a  
firmar Convênio com a RADIPAR  
e dá outras providências.-

A CÂMARA MUNICIPAL DE VITORINO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU,  
E EU, AVELINO ZANON, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art.- 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Convê-  
nio com a PARANÁ RADIODIFUSÃO S/A - RADIPAR -, com sede em Curitiba, Es-  
tado do Paraná, destinado a retransmissão e/ou repetição de sinais de  
Televisão, durante sua programação normal, de forma a oferecer boa qua-  
lidade de sinais, som e imagem para este município.

Art.- 2º - As despesas decorrentes do Convênio serão pagas  
mensalmente à RADIPAR, á partir de 01/02/1982 e contabilizadas em dota-  
ção própria já prevista no Orçamento-Programa de 1982.

Art.- 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei  
entrará em vigor, após a sua publicação, á partir de 01/01/1982.-  
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VITORINO, 03 de dezembro de 1981.-

  
AVELINO ZANON  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.-